

## TJ-SP condena telefônica por cobranças após portabilidade

16/09/2019

A 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou uma empresa de telefonia a indenizar um cliente em R\$ 10 mil por continuar cobrando o serviço mesmo após ter feito a portabilidade.

123RF



Cliente será indenizado em R\$ 10 mil após empresa cobrar por serviços que não foram prestados <sup>123RF</sup>

Para o relator, desembargador Roberto Mac Cracken, o consumidor procurar o seu direito, como no caso, é extremamente oneroso, ocupando seu tempo que poderia ser dedicado a outras atividades.

No caso, o homem questionou as cobranças referentes ao período após a portabilidade. Em sua defesa, a empresa alegou que a cobrança era correta e juntou ao processos as faturas. Porém, para Mac Cracken, as faturas são documentos unilaterais, não podendo ser admitidos para comprovar a efetiva prestação do serviço durante o período questionado.

O desembargador votou ainda por aumentar para R\$ 10 mil o valor da indenização, fixado inicialmente em R\$ 5 mil.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão.**

**Apelação Cível 1002803-38.2019.8.26.0562**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-set-16/tj-sp-condena-telefonica-cobranças-portabilidade/>